



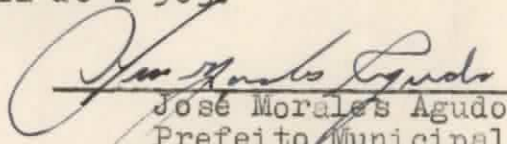
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 392 DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Cidadão José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei: ...

- ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio da importância de Cr\$ 100 000,00 a igreja Matriz de Parapuã.
- ARTIGO 2º - A importância de Cr\$ 100 000,00 (CEM MIL CRUZEIROS) deverá ser entregue em 4 (quatro) prestações de igual valor, de Cr\$ 25 000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) mediante comprovantes de que o beneficiário já tenha aplicado a primeira das prestações nas obras do futuro, salão de recepções que se pretende seja construído.
- ARTIGO 3º - A primeira prestação será entregue, quando se positivar por fiscalização municipal a demolição do barracão construído no Jardim Público na parte pertencente ao Município.
- § UNICO - O presente crédito será concedido através do excesso de arrecadação que se verificar neste exercício.
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 25 de abril de 1963.


José Morales Agudo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

